



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



3.	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE - INDICADA PARA CRIANÇA COM APROXIMADAMENTE ATÉ 12-14KG, FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FECHAMENTO POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, GEL COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMPACOTADA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	6000		6000
4.	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO - INDICADA PARA CRIANÇA COM APROXIMADAMENTE ATÉ 6-10KG, FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FECHAMENTO POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, GEL COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMPACOTADA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	4000		4000
5.	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO P, INDICADA PARA CRIANÇA COM APROXIMADAMENTE ATÉ 6KG, FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FECHAMENTO POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, GEL COM ALTOPODER DE ABSORÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMPACOTADA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	3000	4500	7500

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	ESF	HRFGO	TOTAL
<i>LOTE IX - FRALDA GERIÁTRICAS</i>					
1.	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P - CAPACIDADE PARA CINTURA: 40 A 80CM E PESO DE 20 A 40KG - COM FORMATO ANATÔMICO. SISTEMA DE ABSORÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FLUXO, COM ALOE VERA. COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITE ABRIR E FECHAR SEM ESTRAGAR A FRALDA. COM ELASTANO PARA AJUSTE NA PERNA E CINTURA AJUSTÁVEL.	UNIDADE	30000		30000
2.	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M - CAPACIDADE PARA CINTURA: 70 A 120CM E PESO DE 40 A 70KG - COM FORMATO ANATÔMICO. SISTEMA DE ABSORÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FLUXO, COM ALOE VERA. COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITE ABRIR E FECHAR SEM ESTRAGAR A FRALDA. COM ELASTANO PARA AJUSTE NA PERNA E CINTURA AJUSTÁVEL.	UNIDADE	200000	1000	201000
3.	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G - CAPACIDADE PARA CINTURA: 100 A 150CM E PESO DE 70 A 90KG - COM FORMATO ANATÔMICO. SISTEMA DE ABSORÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FLUXO, COM ALOE VERA. COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITE ABRIR E FECHAR SEM ESTRAGAR A FRALDA. COM ELASTANO PARA AJUSTE NA PERNA E CINTURA AJUSTÁVEL.	UNIDADE	200000	1000	201000
4.	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG - CAPACIDADE PARA CINTURA: 110 A 165CM E PESO ACIMA DE 90KG - COM FORMATO ANATÔMICO. SISTEMA DE ABSORÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FLUXO, COM ALOE VERA. COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITE ABRIR E FECHAR SEM ESTRAGAR A FRALDA. COM ELASTANO PARA AJUSTE NA PERNA E CINTURA AJUSTÁVEL.	UNIDADE	100000	1000	101000
5.	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XXG - CAPACIDADE PARA CINTURA: ACIMA DE 140 CM E PESO ACIMA DE 100KG - COM FORMATO ANATÔMICO. SISTEMA DE ABSORÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FLUXO, COM ALOE VERA. COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITE	UNIDADE	60000		60000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 462
Morada Nova - Ce

ABRIR E FECHAR SEM ESTRAGAR A FRALDA. COM ELASTANO PARA AJUSTE NA PERNA E CINTURA AJUSTÁVEL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	HRFGO	CAPS	ESF	TOTAL
LOTE X - MEDICAÇÃO DE CONTROLE ESPECIAL						
1.	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML	AMPOLA COM 2 ML	1000	0	200	1200
2.	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML	AMPOLA COM 5 ML	200			200
3.	CITRATO DE SUFENTANILA 75 MCG/ML	AMPOLA COM 1 ML	200			200
4.	CLORIDRATO CETAMINA 50 MG/ML	AMPOLA COM 2 ML	400			400
5.	CLORIDRATO DE REMIFENTANILA 2 MG	AMPOLA/PÓ LIOFILIZÁVEL	50			50
6.	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML	AMPOLA COM 1 ML	100			100
7.	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML	AMPOLA COM 2 ML	600	0	500	1100
8.	DIAZEPAM 5 MG/ML	AMPOLA COM 2 ML	600	0	1200	1800
9.	ETOMIDATO 2 MG/ML	AMPOLA COM 10 ML	40			40
10.	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML	AMPOLA COM 5 ML	100			100
11.	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML	AMPOLA COM 2 ML	100	0	600	700
12.	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	FRASCO COM 20 ML			600	600
13.	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	AMPOLA COM 5 ML	100			100
14.	HALOPERIDOL 5MG/ML, 1ML	AMPOLA	20	1200		1220
15.	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMPOLA COM 1ML	-	1000		1000
16.	MIDAZOLAM 5 MG/ML	AMPOLA COM 3 ML	1200	0	600	1800
17.	PROPOFOL 10 MG/ML	AMPOLA COM 20 ML	1000			1000
18.	SEVOFLURANO 100%	AMPOLA COM 100 ML	200			200
19.	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML	AMPOLA COM 1 ML	4000			4000
20.	SULFATO DE MORFINA 1 MG/ML	AMPOLA COM 2 ML	500	0	200	700
21.	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	AMPOLA COM 1 ML	500	0	200	700
22.	TRAMADOL 100 MG/2ML	AMPOLA COM 2 ML	4000	0	400	4400

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	HRFGO
LOTE XI - MISOPROSTOL			
1.	MISOPROSTOL 200MCG	COMPRIMIDO	200
2.	MISOPROSTOL 25MCG	COMPRIMIDO	400

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
LOTE XII - REAGENTES DE TRABALHO - LABORATÓRIO					
1.	ANTICOAGULANTE PARA GLICOSE: EDTA E FLUORETO DE POTÁSSIO, KIT	KIT		2	400
2.	ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA (EDTA), KIT	KIT		2	400
3.	KIT DE CORANTES TIPO PANÓTIPO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA EM EXTENSÃO DE LÂMINAS PERIFÉRICAS NA HEMATOLOGIA. COMPOSTO POR: REAGENTE 1: SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO 500 ML; REAGENTE 2: SOLUÇÃO DE XANTENOS 500 ML E REAGENTE 3: SOLUÇÃO DE TIAZINAS 500 ML. KIT COM 3 FRASCOS DE 500 ML CADA.	KIT		2	400
4.	KIT DE RAGENTES COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CREATININA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL E SEMI-AUTOMÁTICA. KIT DE REAGENTES COM PADRÃO JÁ INCLUSO.	KIT		6	400
5.	KIT DE RAGENTES ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA QUANTITATIVA DO ÁCIDO ÚRICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E LÍQUIDOS (AMNIÓTICO E SINOVIAL). APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA. KIT COMPOSTO POR 3 REAGENTES (PADRÃO JÁ INCLUSO).	KIT		6	400



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

6.	KIT DE REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVO EM MODO CINÉTICO CONTÍNUO DA TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AST OU TGO) EM SORO OU PLASMA. TESTE COLORIMÉTRICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. KIT COMPOSTO POR 3 REAGENTES.	KIT	12	400
7.	KIT DE REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVO EM MODO CINÉTICO CONTÍNUO DA TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (ALT OU TGP) EM SORO OU PLASMA. TESTE COLORIMÉTRICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. KIT COMPOSTO POR 3 REAGENTES.	KIT	12	400
8.	KIT DE REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVO EM MODO COLORIMÉTRICO (ENZIMÁTICO DE TRINDER) DE COLESTEROL TOTAL, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL EM SORO OU PLASMA. TESTE COLORIMÉTRICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. KIT COMPOSTO POR 2 REAGENTES (PADRÃO JÁ INCLUSO).	KIT	6	400
9.	KIT DE REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVO EM MODO COLORIMÉTRICO (SIMS-HORN) DAS BILIRRUBINAS TOTAL E DIRETA, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL EM SORO OU PLASMA. TESTE COLORIMÉTRICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. KIT COMPOSTO POR 4 REAGENTES (PADRÃO JÁ INCLUSO).	KIT	6	400
10.	KIT DE REAGENTES COLORIMÉTRICO (PRECIPITAÇÃO COM ÁCIDO FOSFOTÚNGSTICO E CLORETO DE MAGNÉSIO) PARA PRECIPITAÇÃO SELETIVA DAS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA E MUITO BAIXA DENSIDADE (LDL E VLDL) E DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL HDL POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA. KIT COMPOSTO COM PADRÃO JÁ INCLUSO.	KIT	6	400
11.	KIT DE REAGENTES ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, LÍQUOR E LÍQUIDOS ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL EM MÉTODO CINÉTICO OU DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. KIT COMPOSTO POR 2 REAGENTES (PADRÃO JÁ INCLUSO)	KIT	12	400
12.	KIT DE REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DA PROTEÍNA C-REATIVA (PCR). APLICAÇÃO MANUAL. METODOLOGIA POR AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX	KIT	6	400
13.	KIT REAGENTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA (TESTE DE GRAVIDEZ), CX C/50 UNIDADES	KIT 50 UNIDADES	2	400
14.	KIT REAGENTES ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. KIT COMPOSTO POR 2 REAGENTES, PADRÃO JÁ INCLUSO.	KIT	6	400
15.	KIT REAGENTES ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DA URÉIA EM AMOSTRAS DE SANGUE E URINA, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA. KIT REAGENTES COM PADRÃO INCLUSO.	KIT	6	400
16.	KIT TESTE REAGENTE NÃO TREPONÊMICO UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA, DE ANTICORPOS NÃO TREPONÊMICOS - REAÇÃO DE FLOCULAÇÃO (REAGINAS) PRESENTES NO SORO OU PLASMA, UTILIZADO PARA	KIT	6	400



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 404
Morada Nova - CE

	TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS (VDRL). SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO.				
17.	PAPEL FILTRO PARA COAGULOGRAMA, PACOTE COM 100	PCTE		2	400
18.	REAGENTE DE ZIEHL NEELSON, CONTENDO FUCSINA FUNICADA, ALCOOL-ÁCIDO CLORÍDRICO E AZUL DE METILENO	KIT		2	400
19.	REAGENTE KIT VDRL	KIT		10	400
20.	REAGENTE LÁTEX (FR)	KIT		2	400
21.	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUINEA ABO, CONTENDO ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB E ANTI-D.	KIT		2	400
22.	REAGENTE PCR (PROTEÍNA C REATIVA)	KIT		2	400
23.	REAGENTE SEROLATEX (ASO)	KIT		2	400
24.	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ, TESTE, DOSAGEM, BETAHCG CROMATOGRÁFICO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA UTILIZANDO TIRAS OU SABONETE DE REAÇÃO, QUE CONTENHAM UMA COMBINAÇÃO DE ANTI-CORPOS MONOCLAIS E POLICLONAIIS CAPAZES DE IDENTIFICAR SELETIVAMENTE AS SUBUNIDADES BETA DO HCG EM AMOSTRAS DE URINAE/OU SORO, SENSIBILIDADE ATÉ 25MUI/ML, CONTENDO TODOS OS REAGENTES, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E SUPLEMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DA TÉCNICA E/OU TESTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRECISÃO SUPERIOR A 99%, PODENDO SER UTILIZADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DE ATRASO MENSTRUAL, EM QUALQUER HORA DO DIA, RESULTADO EM NO MÁXIMO 05 MINUTOS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. KIT COM 10 TESTES.	KIT C/10 TESTES	400	1000	400
25.	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE SEMIQUANTITATIVA DE URINA. COMPOSTA POR ANÁLISE DE DEZ PARÂMETROS NA URINA: LEUCÓCITOS, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, SANGUE OCULTO, NITRITOS, PH, DESNSIDADE ESPECÍFICA, PROTEINA, GLICOSE E CETONAS.	CAIXA COM 100 UNIDADES	100	30	400
26.	TUBO DE ENSAIO UNIVERSAL FUNDO REDONDO. FABRICADO EM VIDRO. RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. TAMANHO 12 X 75MM.	UNIDADE		1000	400
27.	TUBO PARA HEMÓLISE, PACOTE COM 100	PCTE		30	400

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CAF
<i>LOTE XIII-MEDICAÇÃO BÁSICA</i>			
1.	CAPTOPRIL 25MG	CX C/500 COMPRIMIDO	4000
2.	ENALAPRIL 20MG	CX C/500 COMPRIMIDO	2000
3.	GLIBENCLAMIDA 5MG	CX C/500 COMPRIMIDO	2000
4.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CX C/500 COMPRIMIDO	4000
5.	LOSARTANA 50MG	CX C/500 COMPRIMIDO	8000
6.	METFORMINA 500MG	CX C/500 COMPRIMIDO	4000
7.	OMEPRAZOL 20MG	CX C/500 COMPRIMIDO	4000
8.	SABULTAMOL SPRAY ORAL 100MCG, COM 200 DOSES, ACOMPANHADO DE APLICADOR PLÁSTICO DE POLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENHADO PARA INALAÇÃO POR VIA ORAL	FRASCO	2400
9.	SINVASTATINA 40MG	CX C/500 COMPRIMIDO	2800

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CAF
<i>LOTE XIV - ODONTOLOGIA I</i>			
1.	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% 2,5ML C/ CLOREXIDINA	UNIDADE	1010



Comissão de Licitação
FL. 405
Morada Nova - CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

2.	ADESIVO ESMALTE/DENTINA MONOCOMPONENTE (FRASCO ÚNICO 5 ML) FOTOPOLIMERIZÁVEL.	FRASCO	350
3.	ALGODÃO ROLETE DENTAL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2500
4.	FLÚOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA, ACIDULADO, DIVERSOS SABORES, FRASCO COM 200 ML, COM TAMPA TIPO BATOQUE.	FRASCO	600
5.	HEMOSTÁTICO PARA USO TÓPICO, FRASCO CONTENDO 10 ML	FRASCO	100
6.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. A C/ 10 G	FRASCO	150
7.	KIT DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA. KIT CONTENDO PASTA BASE E PASTA CATALIZADORA.	CAIXA	100
8.	KIT DE IRM	CAIXA	150
9.	KIT IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO. LÍQUIDO - CONSTITUÍDO DE ÁGUA COM NO MÍNIMO 8 ML. PÓ - CONSTITUÍDO ESSENCIALMENTE DE VIDRO ALUMÍNIO SILICATO, COM AUTO CONTEÚDO DE FLUORETOS, ÁCIDO CONGELADO SECO INCORPORADO AO PÓ MÍNIMO 10G, DE COR UNIVERSAL.	CAIXA	300
10.	LÍQUIDO FIXADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA FRASCO COM 475 ML, Nº DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO.	FRASCO	06
11.	LÍQUIDO REVELADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA FRASCO COM 475 ML, Nº DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO.	FRASCO	06
12.	PEDRA PONES. EM PÓ PARA POLIMENTO. FRASCO COM 100G.	FRASCO	50
13.	REFIL DE RESINA COMPOSTA POLIMERIZÁVEL COR A2	UNIDADE	240
14.	REFIL DE RESINA COMPOSTA POLIMERIZÁVEL COR A3,5	UNIDADE	150
15.	REFIL DE RESINA COMPOSTA POLIMERIZÁVEL COR A3	UNIDADE	240
16.	REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML.	FRASCO	24
17.	RESINA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES NA COR A1, COMPOSTA À BASE DE MICROPARTICULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, QUE PERMITE UM POLIMENTO DE ALTO BRILHO E, EM COMBINAÇÃO COM UM SISTEMA ADESIVO ADEQUADO, É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS EM DENTES ANTERIORES	UNIDADE	25
18.	RESINA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES NA COR A2, COMPOSTA À BASE DE MICROPARTICULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, QUE PERMITE UM POLIMENTO DE ALTO BRILHO E, EM COMBINAÇÃO COM UM SISTEMA ADESIVO ADEQUADO, É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS EM DENTES ANTERIORES	UNIDADE	25
19.	RESINA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES NA COR A3, COMPOSTA À BASE DE MICROPARTICULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, QUE PERMITE UM POLIMENTO DE ALTO BRILHO E, EM COMBINAÇÃO COM UM SISTEMA ADESIVO ADEQUADO, É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS EM DENTES ANTERIORES	UNIDADE	25
20.	RESINA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES NA COR A3,5 COMPOSTA À BASE DE MICROPARTICULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, QUE PERMITE UM POLIMENTO DE ALTO BRILHO E, EM COMBINAÇÃO COM UM SISTEMA ADESIVO ADEQUADO, É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS EM DENTES ANTERIORES	UNIDADE	20
21.	SELANTE PARA FÓSSULA E FISSURA. ATIVADO ATRAVÉS DE LUZ HALÓGENA (FOTOPOLIMERIZÁVEL). DEVERÁ SER OPACO COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR. 5 ML.	FRASCO	24
22.	SOLUÇÃO DE GERMIRIO CONTENDO 1000ML.	LITRO	50
23.	TRICRESOL, FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	60
24.	VERNIZ CAVITÁRIO	FRASCO	24

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CAF
<i>LOTE XV - ODONTOLOGIA II</i>			
1.	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GENGIVAL CURTA PARA SERINGA CARPULE. DE USO ODONTOLÓGICO Nº 30G 22 MM CURTA CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200
2.	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GENGIVAL LONGA PARA SERINGA CARPULE, USO ODONTOLÓGICO Nº 27 G LONGA CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	150

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA - CEP 62940.000
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br - Fone: (88) 3422 1381



Comissão de Licitação
Fl. 406
Morada Nova - Ce

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

3.	BICARBONATO DE SÓDIO GRANULAÇÃO EXTRAFINA SABOR MORANGO PARA JATO DE PROFILAXIA FRASCO DE 500 G.	FRASCO	12
4.	BROCA CÔNICA DENTEADA CARBIDE FG Nº70 1	UNIDADE	70
5.	BROCA CÔNICA DENTEADA CARBIDE FG Nº70 2	UNIDADE	70
6.	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO CA Nº 2. FABRICADA EM AÇO CARBONO DIN 12516 NOS COMPRIMENTO DE 22,5MM.	UNIDADE	50
7.	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO CA Nº 4 . FABRICADA EM AÇO CARBONO DIN 12516 NOS COMPRIMENTO DE 22,5MM.	UNIDADE	50
8.	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO CA Nº 5. FABRICADA EM AÇO CARBONO DIN 12516 NOS COMPRIMENTO DE 22,5MM.	UNIDADE	50
9.	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO CA Nº 7 FABRICADA EM AÇO CARBONO DIN 12516 NOS COMPRIMENTO DE 22,5MM	UNIDADE	50
10.	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO CA Nº 8 FABRICADA EM AÇO CARBONO DIN 12516 NOS COMPRIMENTO DE 22,5MM.	UNIDADE	50
11.	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO CA Nº9 FABRICADA EM AÇO CARBONO DIN12516NOS COMPRIMENTO DE 22,5MM.	UNIDADE	50
12.	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE TOTAL DE 13 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CAIXA	96
13.	CREME DENTAL COM FLÚOR 50G	UNIDADE	600
14.	CUNHA CERVICAL, PEQUENA, INTERDENTAL, DE MADEIRA, ANATÔMICAS, PRÉ-MOLDADAS COM ACABAMENTO PERFEITO E SEM ARESTAS CX C/100.	CAIXA	30
15.	ESCOVA DENTAL ADULTA	UNIDADE	600
16.	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNIDADE	600
17.	ESCOVA PARA PROFILAXIA CA, COR BRANCA, CX COM 100 PEÇAS	CAIXA	150
18.	ESPELHO CLINICO ODONTOLÓGICO PLANO Nº 5 COM HASTE EM INOX AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	560
19.	FILME RADIOGRÁFICO PERI APICAL ADULTO EMBALAGEM COM 150 UNIDADES COM 3X4CM COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO 5 E 12 SEGUNDOS.	CAIXA	02
20.	FIO DE SEDA 3.0 C/AGULHA 1,7CM CX C/24	CAIXA	400
21.	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 4.0 CX C/24 UNIDADES AGULHA 1/2.	CAIXA	200
22.	FIO DENTAL 500 M.	UNIDADE	50
23.	KIT DE DISCOS DE LIXA PARA POLIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	30
24.	LIMALHA DE PRATA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO. C/ 500 UND	CAIXA	08
25.	LIMALHA DE PRATA EM CÁPSULA 2 PORÇÃO. C/ 500 UND	CAIXA	16
26.	LIMAS PRIMEIRA SÉRIE, 015 A 040, 25 MM CAIXA C/6 UNIDADES.	CAIXA	20
27.	LIMPADOR METÁLICO PARA DE BROCAS E PONTAS DIAMANTADAS, PARA LIMPEZA DOS EMPASTAMENTOS E/OU IMPREGNAÇÕES.	UNIDADE	24
28.	LUBRIFICANTE SPRAY. FRASCO COM 200 ML, COM BICO ADAPTADOR. (PONTA FINA E LARGA).	FRASCO	150
29.	MATRIZ DE AÇO COM 5 MM DE LARGURA. RÍGIDA, INDEFORMÁVEL. PARA USO EM PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE, QUE PERMITE ADAPTAÇÃO ANATÔMICA À REGIÃO CERVICAL SEM SOFRER DEFORMAÇÃO EM SOBRECARGA DE CONDENSAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM NO MÍNIMO 0,5 METROS.	UNIDADE	50
30.	MATRIZ DE AÇO COM 7 MM DE LARGURA. RÍGIDA, INDEFORMÁVEL. PARA USO EM PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE, QUE PERMITE ADAPTAÇÃO ANATÔMICA À REGIÃO CERVICAL SEM SOFRER DEFORMAÇÃO EM SOBRECARGA DE CONDENSAÇÃO. APRESENTAÇÃO: DEFORMAÇÃO EM SOBRECARGA DE CONDENSAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM NO MÍNIMO 0,5 METROS.	UNIDADE	50
31.	MICRO PINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS, CX COM 100 UNID.	CAIXA	150
32.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ USO ODONTOLÓGICO, ANATÔMICO, COM VISOR ÚNICO, ANTE EMBAÇANTE DE ALTO IMPACTO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TIPO FACIAL.	UNIDADE	30
33.	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO (DOUBLE CHECK). COM DUAS CORES: AZUL E VERMELHO, EM BLOCOS DE TIRAS RETAS TIPO LIVRETOS COM 12 FOLHAS.	PACOTE	80
34.	PAPEL TOALHA BRANCA, EM ROLO FOLHAS DUPLAS DE ALTA QUALIDADE, COM 50 FOLHAS, EMBALAGEM COM 02 ROLOS.	PACOTE	300



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

35.	PASTA PROFILÁTICA CONTENDO FLÚOR COM SABOR, CONSISTÊNCIA CREMOSA, COM COMPONENTES ABRASIVOS EXTRA FINOS, CONTENDO PARTÍCULAS DE DUREZA PRÓXIMO AO ESMALTE. TUBO COM NO MÍNIMO 90G.	UNIDADE	150
36.	PEDRA PARA AFIAZ INSTRUMENTOS, USO ODONTOLÓGICO. COM ANATOMIA ESPECIFICADA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PERIODONTAIS, TIPO PEDRA FLAT ÍNDIA; COM GRANULAÇÃO MÉDIA. MEDIDAS 10 X 2,5X 1,25 (TOLERÂNCIA ATÉ 5 MM).	UNIDADE	24
37.	PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS 10 MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	20
38.	PONTA DE ACABAMENTO 2135FF	UNIDADE	70
39.	PONTA DE ACABAMENTO DE RESINA 2200	UNIDADE	40
40.	PONTA DE ACABAMENTO FORMATO DE CHAMA 3118FF	UNIDADE	70
41.	PONTA DE ACABAMENTO FORMATO DE PERA 3168FF	UNIDADE	40
42.	PONTA DIAMANTADA 1012 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.	UNIDADE	80
43.	PONTA DIAMANTADA 1014 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.	UNIDADE	80
44.	PONTA DIAMANTADA 1016 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.	UNIDADE	80
45.	PONTA DIAMANTADA 1034 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.	UNIDADE	30
46.	PONTA DIAMANTADA 1090 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.	UNIDADE	30
47.	PONTA DIAMANTADA 1092 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.	UNIDADE	30
48.	PONTA DIAMANTADA 1112 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.	UNIDADE	40
49.	PONTA DIAMANTADA 3195F A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.	UNIDADE	40
50.	PONTA PLÁSTICA PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA. DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA SEM ARESTAS E QUE NÃO SOLTEM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	PACOTE	2500
51.	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM PÉRIO SUB (COM ROSCA COMPATÍVEL AO APARELHO DABI ATLAN.)	UNIDADE	06
52.	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM PÉRIO SUPRA (COM ROSCA COMPATÍVEL AO APARELHO DABI ATLAN.)	UNIDADE	06
53.	PORTA AMALGAMA DE METAL	UNIDADE	30
54.	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO	UNIDADE	50
55.	POTE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	20
56.	POTE DAPPEN PLÁSTICO	UNIDADE	12
57.	SACA BROCA UNIVERSAL PARA ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	30
58.	TIRA DE LIXA DE AÇO, ABRASIVAS COM 4 MM PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES, RESISTENTE A RUPTURA, QUANDO DA SUA UTILIZAÇÃO O ABRASIVO NÃO DEVE SAIR FACILMENTE DA TIRA DE AÇO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CAIXA	50
59.	TIRA DE LIXA ESPECIAL PARA POLIMENTO CERVICAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA. COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER, COM BASE RESISTENTE FLEXÍVEL, COM 2 NÍVEIS ABRASIVIDADE NA MESMA TIRA (MÉDIA/FINA), COM CENTRO NEUTRO CAIXAS COM NO MÍNIMO 150 TIRAS.	CAIXA	50
60.	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA DENTES ANTERIOR. DIMENSÕES 10X120X0,05MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	50

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CAF
<i>LOTE XVI - ODONTOLOGIA ANESTESICOS</i>			
1.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR TUBETE CONTENDO 1,8ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% COM FENILEFRINA 1:50 CAIXA COM 50 TUBETES.	CAIXA	2000
2.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR TUBETE CONTENDO 1,8ML DE MEPIVACAÍNA 3%, CAIXA COM 50 TUBETES.	CAIXA	200
3.	ANESTÉSICO TÓPICO DE USO ODONTOLÓGICO BENZOCAÍNA 20%. MÍNIMO 12G.	FRASCO	100
4.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR TUBETE CONTENDO 1,8ML DE MEPIVACAÍNA 3%, CAIXA COM 50 TUBETES.	CAIXA	50

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CAF
<i>LOTE XVII - MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS</i>			
1.	ALAVANCA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	20
2.	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	10
3.	BANDEJA CLÍNICA MÉDIA INOX	UNIDADE	60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

4.	BOTICÃO (FÓRCEPS) ADULTO N. 150 AÇO INOX, UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA.	UNIDADE	25
5.	BOTICÃO (FÓRCEPS) ADULTO N. 16 AÇO INOX, UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA.	UNIDADE	20
6.	BOTICÃO (FÓRCEPS) ADULTO N. 18L AÇO INOX, UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA.	UNIDADE	10
7.	BOTICÃO (FÓRCEPS) ADULTO N. 18R AÇO INOX, UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA.	UNIDADE	10
8.	BOTICÃO (FÓRCEPS) ADULTO N. 65 AÇO INOX, UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA.	UNIDADE	10
9.	BOTICÃO (FÓRCEPS) ADULTO N. 69 AÇO INOX, UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA.	UNIDADE	10
10.	BOTICÃO (FÓRCEPS) ADULTO N.151 AÇO INOX, UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA.	UNIDADE	25
11.	BRUNIDOR SIMPLES N. 28 BRUNIDOR 28 EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM.	UNIDADE	20
12.	BRUNIDOR SIMPLES N. 29 BRUNIDOR 29 EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM.	UNIDADE	20
13.	CABO BISTURI N. 03 (LAMINA 10 A 17) AÇO INOX UTILIZADO COMO SUPORTE PARA LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENTO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	60
14.	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 05	UNIDADE	60
15.	CAIXA INOX 26X12X5 COM TAMPA, PARA ARMAZENAMENTO DE INSTRUMENTAIS E ESTERILIZAÇÃO DOS MESMOS.	UNIDADE	20
16.	CAIXA INOX 28X14X6 COM TAMPA, PARA ARMAZENAMENTO DE INSTRUMENTAIS E ESTERILIZAÇÃO DOS MESMOS.	UNIDADE	20
17.	CURETA DE GRACEY, 00 AÇO INOX COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, USADA PARA CIRURGIAS DE PERIODONTIA.	UNIDADE	20
18.	CURETA DE GRACEY, 5/6 AÇO INOX COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, USADA PARA CIRURGIAS DE PERIODONTIA.	UNIDADE	15
19.	CURETA DE GRACEY, 7/8 AÇO INOX COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, USADA PARA CIRURGIAS DE PERIODONTIA.	UNIDADE	15
20.	ESCAVADOR DE DENTINA N. 11,5 AÇO INOX COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM PARA REMOÇÃO DE RESTO DE TECIDO CAREADO.	UNIDADE	10
21.	ESCAVADOR DE DENTINA, N. 5 AÇO INOX COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM PARA REMOÇÃO DE RESTO DE TECIDO CAREADO.	UNIDADE	15
22.	ESPÁTULA 3S AÇO INOX.	UNIDADE	30
23.	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA Nº 01	UNIDADE	20
24.	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	50
25.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR AÇO INOX, USADO EM CIRURGIAS COMO SUPORTE DE FIO DE SUTURA AGULHADA.	UNIDADE	60
26.	SERINGA CÁRPULE EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	60
27.	SINDESMOTOMO DUPLO N. 1 AÇO INOX COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, USADO EM CIRURGIA PARA DEBRIAMENTO DO TECIDO MOLE.	UNIDADE	60
28.	SONDA EXPLORADORA DE USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	30
29.	TESOURA CIRÚRGICA RETA ROMBA-ROMBA DE 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	60
30.	TESOURA CURVA TIPO IRIS DE 11,5 (+/- 0,5)CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	40

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE
<i>LOTE XVIII - SUPLEMENTOS ALIMENTARES JUDICIALIZADOS</i>			
1.	NUTRISIB ENERGY DANONE, LITRO.	LITRO	720
2.	NUTRIDRINK MAX SEM SABOR, LATA 350G	LATA 350G	288
3.	NUTRI FIBER 1.5, NUTRIMED	LITRO	1128
4.	NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN, FRASCO 125ML	FRASCO	960
5.	NUTREN 2.0 (FRASCO 200ML)	FRASCO	960



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE
<i>LOTE XIX - LEITES JUDICIALIZADOS</i>			
1.	LEITE NINHO INTEGRAL BANDEIRA AZUL, PACOTE 800G.	PACOTE 800G	240
2.	SUSTAGEM KIDS, SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, LATA 380G.	LATA 380G	120
3.	LEITE PEDIASURE, SABOR MORANGO OU CHOCOLATE, LATA 400G.	LATA 400G	96
4.	LEITE SUPRASOY SEM LACTOSE, SABOR ORIGINAL, LATA 300G.	LATA 300G	120
5.	LEITE NESTRONUTRI, LATA 800G.	LATA 800G	192
6.	LEITE NINHO SEM LACTOSE, NESTLE. COMPOSTO LÁCTEO. LATA 380G.	LATA 380G	240

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE
<i>LOTE XX - LEITES</i>			
1.	ALIMENTO EM PÓ, FEITO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE. LATA 300G. (EXEMPLO DE PRODUTO: SUPRASOY SEM LACTOSE).	LATA 300G	240
2.	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE SOJA. SEM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. IDADE: 0 A 6 MESES. LATA 400G. (EXEMPLO: APTAMIL SOJA 1)	LATA 400G	180
3.	LEITE DE SOJA EM PÓ, SEM LACTOSE, 21 VITAMINAS, 100% VEGETAL, RICO EM CÁLCIO, COM SOJA NÃO TRANSGÊNICA, SABOR NATURAL. LATAS DE 400 GRAMAS. (EXEMPLO DE PRODUTO: NAN SOY)	LATA 400G	180
4.	LEITE EM PÓ INTEGRAL, CONTENDO COMO INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MINERAIS (PIROFOSFATO FÉRRICO E SULFATO DE ZINCO) E VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE RETINILA E D3 COLECALCIFEROL). NÃO CONTENDO GLÚTEN. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS Sãs E LIMPAS, AUSENTE DE CORPOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO OU LATA ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 800G. (EXEMPLO DE PRODUTO: NINHO INTEGRAL BANDEIRA AZUL).	PACOTE 800G	400
5.	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA. SEM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. IDADE: A PARTIR DE 6 MESES. LATA 800G. (EXEMPLO DE PRODUTO: APTAMIL SOJA 2)	LATA 800G	288
6.	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO SEM LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 400G (EXEMPLO DE PRODUTO: APTAMIL SEM LACTOSE)	LATA 400G	288
7.	FÓRMULA INFANTIL DESTINADA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE FORMULAÇÃO EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LACTOSE. NÃO CONTER GLÚTEN. LATA COM 400 GRAMAS. (EXEMPLO DE PRODUTO: LEITE EM PÓ APTAMIL PEPTI)	LATA 400G	288
8.	FÓRMULA INFANTIL E DE SEGMENTO PARA LACTENTES, HIPERCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS QUE AS FÓRMULAS INFANTIS DE ROTINA, ALÉM DE SER SUPLEMENTADA COM LCPUFAS (ARA EDHA), PREBIÓTICOS (GOS/FOS), FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: COMO SUPLEMENTO ALIMENTAR: 0 A 18 MESES DE IDADE; COMO ALIMENTAÇÃO EXCLUSIVA: 0 A 12 MESES DE IDADE. LATA 400G. (EXEMPLO DE PRODUTO: INFANTRINI)	LATA 400G	600
9.	FÓRMULA INFANTIL, COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO 17 VITAMINAS E MINERAIS QUE VÃO AJUDAR A ESTIMULAR O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA. RICO EM CÁLCIO E VITAMINA C E D, FONTE DE MINERAIS COMO FERRO, ZINCO, SELÊNIO, FÓSFORO E FIBRAS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, FRUTOSE E AROMATIZANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (EXEMPLO DE PRODUTO: NESTONUTRI)	LATA 800G	300

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE
<i>LOTE XXI - SUPLEMENTOS ALIMENTARES</i>			
1.	NUTRI FIBER (MARCA NUTRIMED) 1.5 DIETA LÍQUIDA, POR SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, 1,5 KCAL/ML E NO MÍNIMO 18% DE PROTEÍNA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. NÃO HÁ NECESSIDADE DE EQUIPOS OU BOMBAS. EMBALAGEM 1000 ML PROCEDENCIA NACIONAL.	LITRO	1200
2.	NUTRI ENTERAL 1.2KCAL/ML	LITRO	1200



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 470
MORADA NOVA - CE

	DIETA LIQUIDA, PROTEÍNAS A BASE DE CASEINATOS DE CÁLCIO E SÓDIO, SORO DE LEITE E PROTEÍNA DE SOJA. CONCENTRAÇÃO DE 1.2KCL/ML. NAO CONTÉM SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM EDULCORANTE SUCRALOSE CORANTES E AROMAS NATURAIS. PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM AHA E ADA BAIXO TEOR DE SÓDIO. PERFIL LIPÍDICO: SATURADOS - 3,8%; POLIINSATURADOS 9,2%; MONOINSATURADOS-12,1%. INDICAÇÕES: NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA; DESNUTRIÇÃO; NEOPLASIAS; CARDIOPATIAS; DOENÇAS NEUROLÓGICAS. SABOR BAUNILHA.		
3.	NUTRISON ENERGY DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, HIPERCALÓRICA, COM ADEQUADO TEOR PROTEICO, ENRIQUECIDA COM EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES E DE BAIXA OSMOLARIDADE. CONTÉM EXCLUSIVO MF6 (80% FIBRAS SOLÚVEIS E 20% FIBRAS INSOLÚVEIS). HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,5 KCAL/ML. POSSUI NO MÍNIMO 16% DE PROTEÍNAS (35% CONCENTRADO PROTEICO DO SORO DO LEITE, 25% CASEINATO DE SÓDIO, 20% PROTEÍNA ISOLADA DE ERVILHA, 20% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), NO MÍNIMO 48,9% DE CARBOIDRATOS (89,2% MALTODEXTRINA + 10,8% XAROPE DE GLICOSE) E 35,1% DE LIPÍDIOS (42,9% ÓLEO DE GIRASSOL, 37,9% ÓLEO DE CANOLA, 17,5% TCM, 1,7% ÓLEO DE PEIXE). SABOR: ISENTO EMBALAGEM: TP DE 1000ML = 1500 KCA. VALIDADE DO PRODUTO: 12 (DOZE) MESES.	LITRO	7200
4.	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, SABOR BAUNILHA, ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ DE NO MÍNIMO 800G. (EXEMPLO DE PRODUTO: TROPHIC BASIC PÓ OU NUTRI ENTERAL SOYA PÓ)	LATA 800G	180
5.	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE CRIANÇAS COM RISCO NUTRICIONAL E/OU DESNUTRIDAS. NORMOCALÓRICO OU HIPERCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO. ISENTA DE LACTOSE, E GLÚTEN. EMBALAGEM A PARTIR DE 400GR. (EXEMPLO DE PRODUTO: TROPHIC INFANT OU FORTINI PÓ)	LATA 380G	180
6.	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ADICIONADA DE FIBRAS, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA. ISENTA DE GLÚTEN. ATENDE AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA 1 LITRO. (EXEMPLO DE PRODUTO: TROPHIC FIBER OU NUTRI FIBER)	LITRO	600
7.	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SEM FIBRAS, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA. COM 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. ATENDE AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA 1 LITRO. (EXEMPLO DE PRODUTO: TROPHIC SOYA OU NUTRI ENTERAL SOYA)	LITRO	180
8.	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICO, DESTINADO A NEFROPATAS EM TRATAMENTO DIALÍTICO QUE NECESSITAM DE CONTROLE HÍDRICO E DE MAIOR APORTE PROTEICO-CALÓRICO. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO MÍNIMA EMBALAGEM DE 200ML. (EXEMPLO DE PRODUTO: HDMAX)	FRASCO	180
9.	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, PARA USO ORAL E ENTERAL EM ADULTOS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: LATA DE 350G. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (EXEMPLO DE PRODUTO: NUTRIDRINK MAX SEM SABOR 350G)	LATA 350G	300
10.	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA. DESTINADO A NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. ISENTA DE LACTOSE. EXEMPLO: NUTREN 1.0	LATA 400G	300
11.	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. SABORES VARIADOS. EMBALAGENS DE 200 ML. (EXEMPLO DE PRODUTO: ENERGYZIP)	FRASCO	180
12.	COMPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SABORES VARIADOS: CHOCOLATE, BAUNILHA, MORANGO, APRESENTAÇÃO A PARTIR DE 400G. (EXEMPLO DE PRODUTO: SUSTENLAC OU SUSTAP)	FRASCO	180
13.	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA AUXILIAR NO CONTROLE GLICÊMICO. NORMOCALÓRICO. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA 200ML. (EXEMPLO DE PRODUTO: DIAMAX OU DIASIP)	FRASCO	180



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
Fl. 471

14.	LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A, D, C E E, MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE E GALACTOSE. LATA 380G. LATA 380G	UNID	300
15.	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL INDICADO PARA DIABÉTICOS ADICIONADOS DE FIBRAS QUE AUXILIAM NO CONTROLE GLICÊMICO. LATA A PARTIR DE 400G	LATA 400 G	200

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE
<i>LOTE XXII - PROBIÓTICOS JUDICIALIZADOS</i>			
1.	O KEFIR REAL É UMA FAMÍLIA DE SUPLEMENTOS INTELIGENTES. O KEFIR, QUE ORIGINALMENTE É UM FERMENTADO DE LEITE, É UMA BEBIDA MILENAR PROCEDENTE DAS MONTANHAS DO CÁUCASO. A ELE SE ATRIBUI A LONGEVIDADE E SAÚDE DOS POVOS DA REGIÃO. ISSO PORQUE NA FERMENTAÇÃO DO LEITE SE ORIGINAM COMPOSTOS BIOATIVOS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E VITAMINAS B1, B12, VIT. K, ÁCIDO FÓLICO E BIOTINA, QUE É UM ANTIBIÓTICO NATURAL. NO KEFIR REAL MAGNÉSIO TEMOS, ENTRE OS INGREDIENTES, O KEFIR DE LIMÃO QUE É UM PRODUTO EXCLUSIVO E PATENTEADO PELA BIOLOGICUS, O MAGNÉSIO QUE ATUA NO SISTEMA CARDIOVASCULAR, PELE, APARELHO URINÁRIO E DIGESTIVO. FRASCO COM 60 CAPSULAS.	FRASCO	24
2.	<i>GANODERMA LUCIDUM</i> , CAIXA C/60 CPS. O COGUMELO REISHI (<i>GANODERMA LUCIDUM</i>) É UM FUNGO MEDICINAL TAMBÉM CONHECIDO COMO REISHI MUSHROOM (INGLÊS). INCLUI A ESPÉCIE <i>GANODERMA JAPONICUM</i> . PERTENCE A FAMÍLIA POLYPORACEAE.	CX	72

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
<i>LOTE XXIII - FRALDAS JUDICIALIZADAS</i>			
1.	FRALDA DESCARTÁVEL, PACOTE VERDE. UNIDADE. (EXEMPLO DE PRODUTO: PAMPERS CONFORT XXG)	UNIDADE	3456
2.	FRALDA DESCARTÁVEL (EXEMPLO DE PRODUTO: PAMPERS CONFORT SEC PANTS XXG) C/16 UND, PACOTE VERDE	UNIDADE	5760
3.	FRALDA DESCARTÁVEL (EXEMPLO DE PRODUTO: MAMYPOKO) XG.	UNIDADE	5760
4.	FRALDA DESCARTÁVEL XXG INFANTIL, CAPACIDADE DE 15 A 24KG.	UNIDADE	3600

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE
<i>LOTE XXIV - FRALDAS ESPECIAIS</i>			
1.	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XXG, CONTENDO CAMADA ULTRA ABSORVENTE, ANTI VAZAMENTO, AJUSTE FLEXÍVEL, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE XIXI, MATERIAL: POLIPROPILENO, POLIESTER, CELULOSE, CAPAZ DE SUPOSTAR PESO ACIMA DE 14KG. ATÉ 12 HORAS SECO. UNIDADE. (EXEMPLO DE PRODUTO: CONFORT SEC.)	UNIDADE	4320
2.	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XXG, CONTENDO CAMADA ULTRA ABSORVENTE, ANTI VAZAMENTO, AJUSTE FLEXÍVEL, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE XIXI, MATERIAL: POLIPROPILENO, POLIESTER, CELULOSE, CAPAZ DE SUPOSTAR PESO ACIMA DE 14KG. ATÉ 12 HORAS SECO. UNIDADE. (EXEMPLO DE PRODUTO: CONFORT SEC.)	UNIDADE	3000
3.	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, CONTENDO CAMADA ULTRA ABSORVENTE, ANTI VAZAMENTO, AJUSTE FLEXÍVEL, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE XIXI, MATERIAL: POLIPROPILENO, POLIESTER, CELULOSE, CAPAZ DE SUPOSTAR PESO ENTRE 5-8KG. ATÉ 12 HORAS SECO. UNIDADE. (EXEMPLO DE PRODUTO: CONFORT SEC.)	UNIDADE	4200
4.	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO M, CONTENDO CAMADA ULTRA ABSORVENTE, ANTI VAZAMENTO, AJUSTE FLEXÍVEL, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE XIXI, MATERIAL: POLIPROPILENO, POLIESTER, CELULOSE, CAPAZ DE SUPOSTAR PESO ENTRE 6-10 KG. ATÉ 12 HORAS SECO. UNIDADE. (EXEMPLO DE PRODUTO: CONFORT SEC.)	UNIDADE	4000
5.	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G, CONTENDO CAMADA ULTRA ABSORVENTE, ANTI VAZAMENTO, AJUSTE FLEXÍVEL, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE XIXI, MATERIAL: POLIPROPILENO, POLIESTER, CELULOSE, CAPAZ DE SUPOSTAR PESO ENTRE 9-12,5 KG. ATÉ 12 HORAS SECO. UNIDADES. (EXEMPLO DE PRODUTO: CONFORT SEC.)	UNIDADE	3500
6.	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XG, CONTENDO CAMADA ULTRA ABSORVENTE, ANTI VAZAMENTO, AJUSTE FLEXÍVEL, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE XIXI, MATERIAL:	UNIDADE	6200



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
Fl. 472
Morada Nova - Ce

	POLIPROPILENO, POLIESTER, CELULOSE, CAPAZ DE SUPORTAR PESO ENTRE 11-15KG. ATÉ 12 HORAS SECO. UNIDADE. (EXEMPLO DE PRODUTO: CONFORT SEC.)		
7.	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, TIPO (EXEMPLO DE PRODUTO: PANTS CONFORT SEC) CONTENDO CAMADA ULTRA ABSORVENTE, ANTI VAZAMENTO, AJUSTE FLEXÍVEL, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE XIXI, MATERIAL: POLIPROPILENO, POLIESTER, CELULOSE, CAPAZ DE SUPORTAR PESO ENTRE 5-7KG. UNIDADE.	UNIDADE	2300
8.	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO M, TIPO (EXEMPLO DE PRODUTO: PANTS CONFORT SEC CONTENDO CAMADA ULTRA ABSORVENTE), ANTI VAZAMENTO, AJUSTE FLEXÍVEL, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE XIXI, MATERIAL: POLIPROPILENO, POLIESTER, CELULOSE, CAPAZ DE SUPORTAR PESO ENTRE 6-11KG. UNIDADE.	UNIDADE	4000
9.	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G, TIPO (EXEMPLO DE PRODUTO: PANTS CONFORT SEC) CONTENDO CAMADA ULTRA ABSORVENTE, ANTI VAZAMENTO, AJUSTE FLEXÍVEL, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE XIXI, MATERIAL: POLIPROPILENO, POLIESTER, CELULOSE, CAPAZ DE SUPORTAR PESO ENTRE 9-14KG. UNIDADE.	UNIDADE	7200
10.	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XG, TIPO (EXEMPLO DE PRODUTO PANTS CONFORT SEC CONTENDO CAMADA ULTRA ABSORVENTE, ANTI VAZAMENTO, AJUSTE FLEXÍVEL, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE XIXI, MATERIAL: POLIPROPILENO, POLIESTER, CELULOSE, CAPAZ DE SUPORTAR PESO ACIMA DE 12KG. UNIDADE.	UNIDADE	15840
11.	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XXG, TIPO (EXEMPLO DE PRODUTO PANTS CONFORT SEC CONTENDO CAMADA ULTRA ABSORVENTE, ANTI VAZAMENTO, AJUSTE FLEXÍVEL, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE XIXI, MATERIAL: POLIPROPILENO, POLIESTER, CELULOSE, CAPAZ DE SUPORTAR PESO ACIMA DE 13KG. UNIDADE.	UNIDADE	14400
12.	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XXG, TIPO (EXEMPLO DE PRODUTO PANTS CONFORT SEC CONTENDO CAMADA ULTRA ABSORVENTE, ANTI VAZAMENTO, AJUSTE FLEXÍVEL, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE XIXI, MATERIAL: POLIPROPILENO, POLIESTER, CELULOSE, CAPAZ DE SUPORTAR PESO ACIMA DE 13KG. UNIDADE.	UNIDADE	3840
13.	FRALDA, TAMANHO P, TIPO (EXEMPLO DE PRODUTO SUPER SEC CONTENDO CAMADA ULTRA ABSORVENTE, ANTI VAZAMENTO, AJUSTE FLEXÍVEL, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE XIXI, MATERIAL: POLIPROPILENO, POLIESTER, CELULOSE, CAPAZ DE SUPORTAR PESO ENTRE 5-7KG. UNIDADE.	UNIDADE	1700
14.	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO M, TIPO (EXEMPLO DE PRODUTO SUPER SEC CONTENDO CAMADA ULTRA ABSORVENTE, ANTI VAZAMENTO, AJUSTE FLEXÍVEL, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE XIXI, MATERIAL: POLIPROPILENO, POLIESTER, CELULOSE, CAPAZ DE SUPORTAR PESO ENTRE 6-9,5KG. UNIDADE.	UNIDADE	1500
15.	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G, TIPO (EXEMPLO DE PRODUTO SUPER SEC CONTENDO CAMADA ULTRA ABSORVENTE, ANTI VAZAMENTO, AJUSTE FLEXÍVEL, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE XIXI, MATERIAL: POLIPROPILENO, POLIESTER, CELULOSE, CAPAZ DE SUPORTAR PESO ENTRE 9-12,5KG. UNIDADE.	UNIDADE	2600
16.	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XG, TIPO (EXEMPLO DE PRODUTO SUPER SEC CONTENDO CAMADA ULTRA ABSORVENTE, ANTI VAZAMENTO, AJUSTE FLEXÍVEL, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE XIXI, MATERIAL: POLIPROPILENO, POLIESTER, CELULOSE, CAPAZ DE SUPORTAR PESO ENTRE 12-15KG. UNIDADE.	UNIDADE	5280
17.	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XXG, TIPO (EXEMPLO DE PRODUTO SUPER SEC CONTENDO CAMADA ULTRA ABSORVENTE, ANTI VAZAMENTO, AJUSTE FLEXÍVEL, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE XIXI, MATERIAL: POLIPROPILENO, POLIESTER, CELULOSE, CAPAZ DE SUPORTAR PESO ACIMA DE 14KG. UNIDADE.	UNIDADE	4320
18.	EXEMPLO DE PRODUTO: MAMY POKO FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XXG, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLPA, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, POLIURETANO, ELASTÔMERO DE ESTIRENO, POLIPROPILENO, ADESIVOS, POLIÉSTER TERMOPLÁSTICO, BARREIRA LATERAIS, USO NOTURNO E DIURNO. TIPO FRALDA-CALÇA SUPER SECA. GARANTE ATÉ 12 HORAS SECA, CAPAZ DE SUPORTAR PESO ENTRE 15-25KG. UNIDADE.	UNIDADE	3120
19.	EXEMPLO DE PRODUTO: MAMY POKO FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XXG, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLPA, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, POLIURETANO, ELASTÔMERO DE ESTIRENO, POLIPROPILENO, ADESIVOS, POLIÉSTER TERMOPLÁSTICO, BARREIRA LATERAIS, USO NOTURNO E DIURNO. TIPO FRALDA-CALÇA SUPER SECA. GARANTE ATÉ 12 HORAS SECA, CAPAZ DE SUPORTAR PESO ENTRE 15-25KG. UNIDADE.	UNIDADE	13440



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
Fl. 473
Morada Nova - Ce

20.	EXEMPLO DE PRODUTO: MAMY POKO FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XG, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLPA, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, POLIURETANO, ELASTÔMERO DE ESTIRENO, POLIPROPILENO, ADESIVOS, POLIÉSTER TERMOPLÁSTICO, BARREIRA LATERAIS, USO NOTURNO E DIURNO. TIPO FRALDA-CALÇA SUPER SECA GARANTE ATÉ 12 HORAS SECA, CAPAZ DE SUPORTAR PESO ENTRE 12-17KG. PACOTE COM 46 UNIDADES.	UNIDADE	6900
21.	EXEMPLO DE PRODUTO: MAMY POKO FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLPA, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, POLIURETANO, ELASTÔMERO DE ESTIRENO, POLIPROPILENO, ADESIVOS, POLIÉSTER TERMOPLÁSTICO, BARREIRA LATERAIS, USO NOTURNO E DIURNO. TIPO FRALDA-CALÇA SUPER SECA. GARANTE ATÉ 12 HORAS SECA, CAPAZ DE SUPORTAR PESO ENTRE 9-14KG. UNIDADE.	UNIDADE	7200
22.	EXEMPLO DE PRODUTO: MAMY POKO FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO M, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLPA, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, POLIURETANO, ELASTÔMERO DE ESTIRENO, POLIPROPILENO, ADESIVOS, POLIÉSTER TERMOPLÁSTICO, BARREIRA LATERAIS, USO NOTURNO E DIURNO. TIPO FRALDA-CALÇA SUPER SECA GARANTE ATÉ 12 HORAS SECA, CAPAZ DE SUPORTAR PESO ENTRE 7-10KG. UNIDADE.	UNIDADE	4200
23.	EXEMPLO: MAMY POKO FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLPA, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, POLIURETANO, ELASTÔMERO DE ESTIRENO, POLIPROPILENO, ADESIVOS, POLIÉSTER TERMOPLÁSTICO, BARREIRA LATERAIS, USO NOTURNO E DIURNO. TIPO FRALDA-CALÇA SUPER SECA GARANTE ATÉ 12 HORAS SECA, CAPAZ DE SUPORTAR PESO ENTRE 3-8KG. UNIDADE.	UNIDADE	2900
24.	EXEMPLO: MAMY POKO FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLPA, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, POLIURETANO, ELASTÔMERO DE ESTIRENO, POLIPROPILENO, ADESIVOS, POLIÉSTER TERMOPLÁSTICO, BARREIRA LATERAIS, USO NOTURNO E DIURNO. TIPO FRALDA FITA. GARANTE ATÉ 12 HORAS SECA, CAPAZ DE SUPORTAR PESO ENTRE 9-14KG. UNIDADE.	UNIDADE	4200
25.	EXEMPLO: MAMY POKO FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO M, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLPA, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, POLIURETANO, ELASTÔMERO DE ESTIRENO, POLIPROPILENO, ADESIVOS, POLIÉSTER TERMOPLÁSTICO, BARREIRA LATERAIS, USO NOTURNO E DIURNO. TIPO FRALDA FITA GARANTE ATÉ 12 HORAS SECA, CAPAZ DE SUPORTAR PESO ENTRE 7-10KG. UNIDADE.	UNIDADE	2500
26.	EXEMPLO: MAMY POKO FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLPA, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, POLIURETANO, ELASTÔMERO DE ESTIRENO, POLIPROPILENO, ADESIVOS, POLIÉSTER TERMOPLÁSTICO, BARREIRA LATERAIS, USO NOTURNO E DIURNO. TIPO FRALDA FITA GARANTE ATÉ 12 HORAS SECA, CAPAZ DE SUPORTAR PESO ENTRE 3-8KG. UNIDADE.	UNIDADE	2900
27.	EXEMPLO DE PRODUTO: MAMY POKO FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XG, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLPA, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, POLIURETANO, ELASTÔMERO DE ESTIRENO, POLIPROPILENO, ADESIVOS, POLIÉSTER TERMOPLÁSTICO, BARREIRA LATERAIS, USO NOTURNO E DIURNO. TIPO FRALDA-CALÇA. GARANTE ATÉ 12 HORAS SECA, CAPAZ DE SUPORTAR PESO ENTRE 12-17KG. UNIDADE	UNIDADE	1500
28.	EXEMPLO DE PRODUTO: MAMY POKO FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLPA, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, POLIURETANO, ELASTÔMERO DE ESTIRENO, POLIPROPILENO, ADESIVOS, POLIÉSTER TERMOPLÁSTICO, BARREIRA LATERAIS, USO NOTURNO E DIURNO. TIPO FRALDA-CALÇA. GARANTE ATÉ 12 HORAS SECA, CAPAZ DE SUPORTAR PESO ENTRE 9-14KG. UNIDADE	UNIDADE	1800
29.	EXEMPLO DE PRODUTO: MAMY POKO FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO M, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLPA, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, POLIURETANO, ELASTÔMERO DE ESTIRENO, POLIPROPILENO, ADESIVOS, POLIÉSTER TERMOPLÁSTICO,	UNIDADE	2100



Comissão de Licitação
Fl. 474
Morada Nova - Ce

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	BARREIRA LATERAIS, USO NOTURNO E DIURNO. TIPO FRALDA-CALÇA. GARANTE ATÉ 12 HORAS SECA, CAPAZ DE SUPORTAR PESO ENTRE 7-10KG. UNIDADE		
30.	EXEMPLO DE PRODUTO: MAMY POKO FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLPA, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, POLIURETANO, ELASTÔMERO DE ESTIRENO, POLIPROPILENO, ADESIVOS, POLIÉSTER TERMOPLÁSTICO, BARREIRA LATERAIS, USO NOTURNO E DIURNO. TIPO FRALDA-CALÇA. GARANTE ATÉ 12 HORAS SECA, CAPAZ DE SUPORTAR PESO ENTRE 3-8KG. UNIDADE.	UNIDADE	2500

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF
<i>LOTE XXV - PRESERVATIVOS</i>			
1.	PRESERVATIVO MASCULINO DE LÁTEX LUBRIFICADO. LARGURA NOMINAL DE 52MM, LISOS, OPACOS, COM RESERVATÓRIO, LADOS PARALELOS. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADE	138240
2.	PRESERVATIVO FEMININO, POLIURETANO OU LÁTEX OU BORRACHA NITRÍLICA, 20 CM, LUBRIFICADA, LISA, TRANSPARENTE, PORÇÃO FINAL EM ANEL OU ESPONJA. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADE	3000
3.	GEL LUBRIFICANTE INTIMO COMPOSTO À BASE DE ÁGUA, NÃO GORDUROSO, TRANSPARENTE, SEM CHEIRO E SOLÚVEL EM ÁGUA. SACHÊ 5G.	UNIDADE	10000

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE
<i>LOTE XXVI - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL</i>			
1.	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ. COMPOSIÇÃO: ÁGUA DEIONIZADA (LÍQUIDO), AMIDO DE MILHO (LÍQUIDO) OU XAROPE DE MILHO (PÓ), SACAROSE, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE AÇAFRÃO, ÓLEO DA SOJA, ÓLEO DE COCO FRACIONADO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, CLORETO DE CROMO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDRATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO), CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, NIACINAMIDA, ACETATO DA ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, VITAMINA A PALMITATO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA D3, FILOQUINONA, CIANOCOBOLAMINA), INOSITOL, TAURINA, PALMITATO ASCORBIL, L-CARNITINA E B-CAROTENO. DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. LATA 400G. (EXEMPLO DE PRODUTO: PEDIASURE COMPLETE)	LATA 400G	240
2.	SUPLEMENTO ALIMENTAR, COMPOSIÇÃO: LEITE DESNATADO, SACAROSE, LEITE INTEGRAL, SÓLIDOS DE XAROPE DE MILHO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, NIACINAMIDA, INOSITOL, IODETO DE POTÁSSIO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFEROL, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, ACETATO DE VITAMINA A FITOMETADIONA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), RIBOFLAVINA, ÁCIDO FÓLICO E BIOTINA. SABOR CHOCOLATE. LATA 380G (EXEMPLO DE PRODUTO: SUSTAGEN KIDS BAUNILHA)	LATA 380G	240
3.	SUPLEMENTO ALIMENTAR, COMPOSIÇÃO: LEITE DESNATADO, SACAROSE, LEITE INTEGRAL, SÓLIDOS DE XAROPE DE MILHO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, NIACINAMIDA, INOSITOL, IODETO DE POTÁSSIO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFEROL, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, ACETATO DE VITAMINA A FITOMETADIONA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), RIBOFLAVINA, ÁCIDO FÓLICO E BIOTINA. SABOR CHOCOLATE. LATA 380G (EXEMPLO DE PRODUTO: SUSTAGEN KIDS CHOCOLATE)	LATA 380G	240
4.	SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALÓRICO, DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. DESTINADO A NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. INGREDIENTES: SACAROSE, MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE GIRASSOL, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHO, FOSFATO DE SÓDIO, LECITINA DE SOJA, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, VITAMINAS (VITAMINA A, BETA-CAROTENO, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E TAURINA), BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, MINERAIS (FERRO, COBRE, ZINCO, CROMO, MOLIBDÊNIO E IODO), L-CARNITINA,	LATA 400G	240



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. EXEMPLO: NUTREN JUNIOR		
5.	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS, SEM SABOR, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. EXEMPLO: FORTINI SEM SABOR	LATA 400G	200

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE
<i>LOTE XXVII - MÓDULO</i>			
1.	MÓDULO DE GLUTAMINA LATA COM 300 GRAMAS. SUPLEMENTO ALIMENTAR FORMULADO COM L-GLUTAMINA 100% PURA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ATUA COMO NUTRIENTE PARA AS CÉLULAS IMUNOLÓGICAS E APRESENTA IMPORTANTE FUNÇÃO ANABÓLICA PROMOVENDO O CRESCIMENTO MUSCULAR. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE CARBOIDRATOS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. NÃOCONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 300 GRAMAS.	LATA 300G	24
2.	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEL E INSOLÚVEL QUE ATUA NA REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL. SENDO O PERCENTUAL DE FIBRA SOLÚVEIS MAIOR QUE O DE FIBRA INSOLÚVEIS. APRESENTAÇÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 400G. (EXEMPLO DE PRODUTO: ENTERFIBER)	LATA	180
3.	MÓDULO DE CARBOIDRATOS PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL DE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE ADEQUADAS. USADO PARA ELEVAR A DENSIDADE CALÓRICA DOS ALIMENTOS. 100% MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO EM PÓ. 400G (EXEMPLO DE PRODUTO: CARBOCH)	LATA	180
4.	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, A BASE DE CASEINATO DE CÁLCIO, APRESENTANDO EXCELENTE DIGESTIBILIDADE, ODOR E SABOR NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM PÓ DE NO MÍNIMO 150G. (EXEMPLO DE PRODUTO: PREOTEIN PT)	LATA	180

JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DO LOTE:

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os serviços agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo. A realização de diversas contratações através do critério de julgamento menor preço por Item, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perda de economia de escala e **inviabilidade técnica**, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Destarte, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas **especificidades são discricionárias**, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento (MENOR PREÇO POR LOTE) irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os **valores se tornarão mais atraentes aos proponentes**, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento da prestação de serviços objeto da presente contratação, que visa atender o interesse Público.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende contratar **serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza**, tendo a certeza que aglutinando os itens em LOTE ÚNICO poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra "*Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

Corroborando o entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 - TC 000.431/2012-5 - TCU - Plenário - Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido: " ... **a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto**".

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser **auferida sempre no caso concreto**, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

REFERENCIAL DOS PREÇOS

Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Morada Nova/CE, anexadas aos autos deste processo.

DAS ALTERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

No interesse da CONTRATANTE, o objeto deste Edital, Termo de Referência e anexos poderá ser suprimido ou acrescido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, § 1º e 2º, inciso II da Lei nº 8666/93.

No interesse da Administração, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

A Licitante Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

O endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura de Morada Nova/CE;

A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE, dentro do prazo editalício;

O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou sub itens discutidos;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



O pedido, com suas especificações;

A resposta do Município de Morada Nova/CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante publicação do ato no DOM ou jornal de grande circulação regional, conforme disposto na Lei Municipal e constituirá aditamento a estas Instruções.

O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

O Município de Morada Nova/CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos, podendo ser também adjudicado pela Autoridade Competente. Caso contrário, a adjudicação ficará exclusivamente a cargo da Autoridade Competente.

A homologação dar-se-á exclusivamente pela autoridade competente.

Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo X deste edital.

Será incluído, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto/serviço com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Morada Nova, através da Secretaria de Saúde ao qual será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o **(Anexo X)** será assinada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde, ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo Pregoeiro do Município e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar os serviços/produtos ora licitados com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame.

A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do **SRP (Sistema de Registro de Preços)**, nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no **(Anexo I)** - do Termo de Referência deste edital.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do(s) fornecedor(es), conforme disciplina as Legislações vigentes.

Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto aos órgãos gerenciadores do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 9.488/2018 de 30 de agosto de 2018.

Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

A Comissão de Pregão providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial, como pede a lei 8.666/93 e suas alterações.

Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes na Legislação Pertinente e vigente.

A Prefeitura Municipal de Morada Nova, através da Secretaria de Saúde, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial e no quadro de aviso deste Município.

As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no (Anexo X) - Minuta da Ata de Registro de Preços.

As quantidades previstas neste **Termo de Referência** deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração da Secretaria, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

O contrato decorrente do Registro de Preços, a ser firmado entre a Secretaria detentora do registro, poderá ser formalizado através do recebimento da Autorização de Compra/Serviços e de Nota de Empenho pela detentora, ou outro instrumento similar que substituirá o instrumento contratual nos casos previstos no artigo 62 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação vigente.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



Caso a detentora da Ata de Registro de Preços se recuse, injustificadamente, a assinar o contrato, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da assinatura da Ata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos, tudo conforme os termos do inciso II do art. 11, parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 002/2015, de 22 de janeiro de 2015.

DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos da Prefeitura Municipal de Morada Nova, a ser informada da lavratura do contrato.

DO PREÇO DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos/serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra e ou Serviço.

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, inclusive com o fornecimento do objeto, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 482

Fiscalizar o objeto deste contrato através de sua unidade competente, podendo, em decorrência de observância da Lei nº 8.666/93, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

Determinar o horário da realização/entrega dos serviços/produtos podendo ser variável em cada local e passível de alteração, conforme conveniência da CONTRATANTE com observância das leis trabalhistas.

Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

Indicar os locais onde serão entregues/prestados os produtos/serviços.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Exigir da Contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
Fl. 483
MORADA NOVA - CE

Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Responsabiliza-se pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.

Observar a legislação em vigor no que diz respeito à rotulagem do produto, inclusive a nutricional.

Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.

Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Para o(s) lote(s) de equipamento(s), a mercadoria entregue terá assistência técnica e garantia de no mínimo 01 (um) ano contados a partir da data da entrega, com os catálogos e caso necessário treinamento para o funcionamento do(s) mesmo(s).

PRAZO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E LOCAL E DA FORMA DE PAGAMENTO

Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

DAS ORDENS DE COMPRAS/SERVIÇOS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS/SERVIÇOS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

A Ordem de Compra emitida conterà os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos/serviços serão entregues nas seguintes condições:

- Nos locais determinados pela administração do presente processo licitatório indicado na Ordem de Compra;
- No prazo de no máximo de: **para os lotes de material de consumo 05 (cinco) dias corridos, para os lotes de equipamentos ou material permanente será de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Compra no horário de 07h às 13h (horário local).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



O aceite dos produtos/serviços pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

Os produtos/serviços devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

Para os produtos/serviços objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Morada Nova/CE.

As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos produtos entregues.

O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Não produziu os resultados acordados;

Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.

Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93;

A Rescisão de contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei 8.666/93, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o disposto no art. 109, "I", letra "e", da mesma lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, caso haja conveniência para a contratante, reduzida a termo no Processo Administrativo, desde que, cumprido o estabelecimento no § 1º do art. 79 da Lei 8.666/93; c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

A Rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, ficando assegurado o contraditório e ampla defesa.

Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado do início de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- l) A supressão, por parte da Administração, dos materiais, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em caso de não concordância por parte da empresa;
- m) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- p) O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- q) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
 - 1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
 - 1.2. Apresentar documentação falsa;
 - 1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



- 1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.6. Cometer fraude fiscal;
- 1.7. Fizer declaração falsa;
- 1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

2.2. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

2.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

2.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

2.5. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

2.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
3. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas em lei, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:
 - 1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;
 - 1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
 - 1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.
2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretroatável das normas do Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
3. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
4. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.
5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
6. Todos os documentos apresentados neste certame deverão ser apresentados em original e/ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas; não será aceito em hipótese nenhuma, em qualquer fase do certame, documentos autenticados pela forma eletrônica (AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA).
7. Cópias do Edital e anexos serão fornecidas na sala da Comissão de Licitação, no horário de expediente desta Prefeitura, ou através do site: www.tce.ce.gov.br.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



8. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
10. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
 - 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.
12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
13. O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, se for o caso, para representá-lo na execução do contrato.
14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores.

Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. Apresentar Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Morada Nova do(s) sócio(s) e/ou proprietário da empresa.

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 490
Morada Nova - CE

onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.

a.2) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa..

a.3) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

a.4) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.5) **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;
- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b.1) Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social (2018), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o mesmo deverá estar assinado pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa; as assinaturas deverão estar devidamente identificadas, sendo obrigatória a aposição da certidão de regularidade profissional do Contador, e, ou, no caso de empresa optante pelo simples nacional, declarada em credenciamento, poderá apresentar: cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional;

b.2) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;

b.3) No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

b.4) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

b.5) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

b.6) **CERTIDÃO ESPECÍFICA** (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

b.7) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

I) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

II) No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item "b.7" acima.

C) REGULARIDADE FISCAL

c.1) CARTÃO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ;

c.2) PROVA DE INSCRIÇÃO junto à Fazenda Estadual ou Municipal ou documento de isenção;

c.3) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem **igualdade de CNPJ**.

c.4) A prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO), alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014; encontrada no site: portconjuntaRFBPGFN18212014.htm.

c.5) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRF) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.7) Alvará de Funcionamento e sanitário emitido pelo órgão competente de cada Município da empresa proponente;

c.8) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar **igualdade de CNPJ** ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.

c.9) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

c.10) As certidões de comprovação de regularidade, exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos **30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame**.

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



d.1) Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Particular, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação (ver especificidade de cada lote), acompanhado do respectivo Contrato de fornecimento.

d.2) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AF) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) de acordo com a Lei Nº. 6.360/76 em seu artigo 2, com publicação no DOU e com o endereço atual da empresa.

E) DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

e.1) Apresentar memorial fotográfico **Sede da empresa (fachada e partes internas)** e algum documento de água, luz, telefone, outros, que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame.

e.1.1) A comprovação do documento terá que ser emitido com a mesma razão social da empresa, não serão aceitos documentos de comprovação de endereço emitidos em hipótese alguma em nome de pessoa física, mesmos estas sendo sócio(s) e ou Proprietário da empresa.

e.2) Apresentar comprovação de vínculo empregatício de pelo menos 01 (um) funcionário registrado, a comprovação do vínculo empregatício dar-se-á através de cópia dos seguintes requisitos: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (GFIP) do mês anterior da data do recebimento dos envelopes, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, a vinculação de funcionário, junto a empresa licitante, através de contrato particular de prestação de serviços.

Maria Luciana de Almeida Lima
Maria Luciana de Almeida Lima
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA